

RELATÓRIO DE JULGAMENTO
(PROPOSTAS COMERCIAIS E HABILITAÇÃO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO 063/2022

PROCESSOS ADM. N.º 31.203.000081.2022

OBJETO: Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma geral do armazém 04 nas dependências do Porto de Cabedelo/PB, com a recuperação e reforço estrutural, reforma da cobertura, pavimentação industrial, instalações elétricas, visando melhorar as condições de funcionalidade nas operações da Companhia Docas da Paraíba/PB.

A Comissão Permanente de Licitação desta Companhia Docas da Paraíba, instituída pela Portaria nº 029-A/2022/DOCAS-PB, tendo como Presidente a Sra. VERÔNICA DANIEL DE SOUZA - Mat. 396, e equipe de apoio JÉSSICA GUIMARÃES MACIEL – Mat. 402, publicada no DOE/PB em 26/03/2022, apresenta a Vossa Senhoria o Relatório referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 063/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para execução dos serviços de reforma geral do Armazém 4 nas dependências do Porto de Cabedelo, com a recuperação e reforço estrutural, reforma da cobertura, pavimentação industrial e instalações elétricas, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1. DO PROCEDIMENTO

1.1. A realização desta Licitação foi provocada em decorrência do Ofício Interno nº 77/2022, despachado e assinado pela Diretora Presidente, a Sra. Gilmara Pereira Temóteo, datado de 14/10/2022, que na mesma data encaminhou à esta Comissão Permanente de Licitação para abertura de procedimento licitatório.

1.2. Encontra-se no processo o Edital concernente ao Procedimento de Dispensa Estatal nº 063/2022 e seus anexos.

1.3. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE/PB em 20/10/2022, bem como sido disponibilizado na aba “Licitações” na página deste Porto de Cabedelo na internet (portodecabedelo.pb.gov.br), cuja data de realização da sessão pública eletrônica, fora designada para o dia 27/10/2022 às 10:00h, consoante comprovantes nos autos.

2. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL:

2.1 Não houve pedido de Esclarecimentos ao edital.

3. DOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

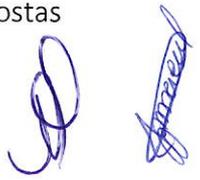
3.1 Não houve pedido de impugnação do edital.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO E DO RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS COMERCIAIS:

4.1. No dia 27/10/2022, às 10:00, a Presidente da Comissão Permanente de licitação e a Comissão deram início à sessão pública de abertura do Procedimento Dispensa Estatal nº 063/2022, presencialmente, no prédio administrativo do Porto de Cabedelo, na sala de reuniões, em atendimento às disposições contidas no Edital e à legislação vigente.

4.2. A Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação da DOCAS-PB, iniciou os trabalhos saudando a todos e solicitando a todos os envelopes das propostas comerciais e habilitação das empresas ABTEC ENGENHARIA LTDA/CNPJ 12.754.237/0001-47, PLANFORTE CONSTRUÇÕES/CNPJ 15.610.424/0001-45, CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELLI EPP/CNPJ 01.945.326/0001-54, NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA/CNPJ: 40.309.921/0001-55, SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA/CNPJ: 14.031.903/0001-44 e SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI/ CNPJ: 04.885.201/0001-74 participantes do certame.

Em seguida, a comissão de licitação abriu os envelopes contendo as propostas comerciais no qual apurou os seguintes valores:



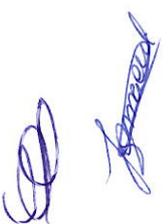
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
01	ABTEC ENGENHARIA LTDA	12.754.237/0001-47	R\$ 1.812.039,71
02	PLANFORTE CONSTRUÇÕES	15.610.424/0001-45	R\$ 1.929.845,84
03	CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELLI EPP	01.945.326/0001-54	R\$ 1.760.070,84
04	NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	40.309.921/0001-55	R\$ 4.054.205,53
05	SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	14.031.903/0001-44	R\$ 1.647.552,85
06	SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	04.885.201/0001-74	R\$ 1.834.898,80

Ato contínuo, a Comissão solicitou dos representantes que rubricassem todas as páginas das propostas e documentos de habilitação.

Em seguida toda a documentação recebida foi encaminhada ao Setor de engenharia para análise técnica e julgamento das propostas comerciais. Antes do encerramento, a presidente fez registrar em Ata na presença dos representantes dos licitantes que a empresa SERRA CONSTRUÇÕES e NOBREGA & NOBREGA não juntou o CD contendo os arquivos da proposta comercial, abrindo diligência para envio dos arquivos em Excel, até a presente data via e-mail. Passado o prazo estabelecido, a empresa SERRA CONSTRUÇÕES permaneceu inerte. Em 28/10/2022, o pedido foi reiterado, desta feita através do e-mail da empresa, no qual novamente permaneceu inerte.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS/HABILITAÇÃO

Em 31/10/2022, os autos foram devolvidos à Comissão de licitação, acompanhado dos relatórios técnicos, conforme anexados nos autos, nos quais concluíram que as propostas das empresas NÓBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA e ABTEC ENGENHARIA LTDA não atenderam o edital. No primeiro caso, o valor proposto é bem superior ao valor base estimado. Já em relação a empresa ABTEC., o acervo técnico de piso em concreto e pintura não atendem o valor mínimo exigido de 440 m² e



788m²., respectivamente. No tocante as demais empresas, as propostas atenderiam o edital. Ato contínuo, a comissão de licitação passou ao julgamento das propostas e habilitação.

5.1 EMPRESAS CLASSIFICADAS E HABILITADAS

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
01	CONSTRUTORA COSTA DO SOL EIRELLI EPP	01.945.326/0001-54	R\$ 1.760.070,84
02	ABTEC ENGENHARIA LTDA	12.754.237/0001-47	R\$ 1.812.039,71
03	PLANFORTE CONSTRUÇÕES	15.610.424/0001-45	R\$ 1.929.845,84

Em que pese a negativa do setor técnico em relação a qualificação técnica da empresa ABTEC ENGENHARIA LTDA, a Comissão de Licitação, pede Vênia para discordar desta interpretação. A CAT 22205566114/2022 registra a execução dos serviços de: "Recomposição de piso em concreto armado polido com espessura de até 25cm, com adição de fibra de polipropileno e metacaulin ou microssilica, e abertura de juntas, 758,98 m²". Tais serviços são compatíveis, inclusive em relação a complexidade, com o exigido no edital: •PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO ≥ 440M². Em relação ao item pintura, a CAT 2220490696/2019, registra a execução dos serviços de "Pintura de paredes internas com aplicação e lixamento de massa latex (duas demãos)... com tinta acrílica branca..... 912m²" enquanto o edital a especificação e quantidades foram os seguintes: PINTURA PARA INTERIORES, SOBRE PAREDES OU TETOS ≥ 788M².

Sendo assim, não restam dúvidas quanto ao atendimento da qualificação técnica da empresa ABTEC, razão pela qual a comissão de licitação pugnou pela sua HABILITAÇÃO.

5.2 EMPRESAS DESCLASSIFICADAS OU INABILITADAS:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR PROPOSTO
01	NOBREGA & NOBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	40.309.921/0001-55	R\$ 4.054.205,53
02	SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS	14.031.903/0001-44	R\$ 1.647.552,85

	LTDA			
03	SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	E	04.885.201/0001-74	R\$ 1.834.898,80

- NOBREGA & NÓBREGA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - Situação prevista no subitem 7.1 do edital. O valor proposta é superior ao valor máximo aceitável pelo Órgão.
- SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – A empresa solicitou desistência do certame conforme termo em anexo; Mesmo assim, a mesma não atendeu o disposto no anexo II do Edital. Deixou de apresentar as declarações das alíneas *d) não tem dirigentes ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Companhia Docas da Paraíba, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, nos últimos 06 (seis) meses* e) *Autoriza a Comissão Permanente de licitação da DOCAS de proceder diligência visando a comprovação de informações prestadas.*
-
- SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – Não atendeu ao disposto no item 6.1. alínea “c”. O cronograma físico-financeiro apresentado pela empresa foi de 270 dias, totalmente divergente do edital de 150 dias;

Por fim, não havendo nada mais a tratar, a presidente encerrou a sessão e lavrou a ATA que foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

6. CONCLUSÃO

6.1 Após a definição da classificação, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação determinou que o resultado do julgamento das propostas/habilitação definido nesta reunião fosse publicado na imprensa escrita e no Portal eletrônico da DOCAS-PB. Sem mais a tratar, a Sra. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada a presente reunião autorizando a lavratura da presente ata, que lida e aprovada segue assinada pelos membros da Comissão.

6.2. Ato contínuo, o julgamento será submetido ao setor jurídico, para apreciação e exame legal dos trabalhos produzidos, assim como emissão de parecer jurídico e em seguida à Controladoria Geral do Estado.

Cabedelo/PB, 07 de novembro de 2022.



VERÔNICA DANIEL DE SOUZA

Presidente da CPL



JÉSSICA GUIMARÃES MACIEL

MEMBRO